

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA
EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, TÉCNICO, MÉDIO E FUNDAMENTAL.
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016.
EDITAL Nº 001**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ/RR**, através da Secretária Municipal de Administração – SEMAD, tendo em vista as disposições legais, torna público a realização do Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de vagas e cadastro de reserva no âmbito Municipal, compreendendo os **Níveis: Superior, Médio Técnico, Médio, Fundamental e Fundamental Incompleto** com a finalidade de preenchimento de cargos efetivos do Quadro pessoal permanente do Município de CARACARAÍ/RR, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela empresa NORTE TECH CONSULTORIA & SELEÇÕES.

1.1.1 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as fases, de responsabilidade da Norte TECH:

- a) Provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
- b) Avaliação de títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos.

1.2. O Concurso objetiva o provimento de **102 (cento e duas)** vagas, mais cadastro de reserva, distribuídas de acordo com as especialidades e previstas neste Edital:

1.3. O inteiro teor do Edital estará disponível no endereço eletrônico www.concursocaracarai.com.br no link Concursos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento e a inserção de seus dados cadastrais, informados no ato de inscrição.

1.4. O Concurso Público dar-se-á através de Prova Objetiva em conformidade ao disposto no item 6.2 deste Edital, em que serão avaliados os conhecimentos e habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas para cada cargo, cuja composição e respectivos programas fazem parte do anexo III deste Edital.

1.5. Para todos os efeitos deste Edital, deve ser considerado o horário local do Estado de Roraima.

2. DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DAS ATIVIDADES E DA REMUNERAÇÃO

2.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de **102 (cento e duas)** vagas, mais cadastro de reserva para os Cargos de Nível Superior, Técnico, Médio e Fundamental do Quadro de Pessoal permanente do Município de CARACARAÍ/RR, assim distribuídos:

NÍVEL FUNDAMENTAL – COMPLETO					
Item	Cargo	Jornada de Trabalho Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas a PNE*	Remuneração R\$
01	Auxiliar Administrativo	40 H	CR*	-	829,30 +Complemento Salarial
NÍVEL FUNDAMENTAL – INCOMPLETO					
Item	Cargo	Jornada de Trabalho Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas a PNE*	Remuneração R\$

01	Auxiliar de Serviços Diversos	40 H	08 +*CR	-	829,30 +Complemento Salarial
02	Coveiro	40 H	01 +*CR	-	829,30 +Complemento Salarial
03	Gari	40 H	05 +*CR	-	829,30 +Complemento Salarial
04	Merendeira	40H	12 +*CR	01	829,30 +Complemento Salarial
05	Operador de Lavanderia	40H	02+*CR	-	829,30 +Complemento salarial
06	Operador de Maquinas Pesadas	40H	*CR	-	829,30 +Complemento salarial
07	Vigilante	40H	08 +*CR	01	829,30 +Complemento salarial +Adicional Noturno +periculosidade
08	Vigilante Escolar	40 H	07 +*CR	-	829,30 +Complemento salarial +Adicional Noturno +periculosidade

NÍVEL MÉDIO

Item	Cargo	Jornada de Trabalho Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas a PNE*	Remuneração R\$
01	Agente de Defesa Civil	40 H	01+*CR	-	829,30 +Complementação Salarial
02	Assistente Administrativo	40 H	03+*CR	-	829,30 +Complemento Salarial
03	Assistente Ambiental	40 H	*CR	-	829,33 +Complemento Salarial +GAF
04	Assistente de Aluno	40H	12+*CR	01	1.035,24
05	Condutor de Ambulância	40 H	*CR	-	1.328,26 +Periculosidade +Adicional Noturno
06	Fiscal de Meio Ambiente	40 H	02+*CR	-	961,01+GAF

					+Periculosidade +Produtividade Fiscal
07	Fiscal de Obras e Posturas	40 H	01 +*CR	-	961,01 +GAF +Periculosidade +Produtividade Fiscal
08	Fiscal de Tributos	40 H	01 +*CR	-	961,01 +GAF +Periculosidade +Produtividade Fiscal
09	Fiscal de Vigilância Sanitária	40 H	01 +*CR	-	961,01 +GAF +Periculosidade +Produtividade Fiscal
10	Motorista	40 H	03+*CR	-	1.200,00
11	Motorista de Transporte Escolar	40 H	06 +*CR	-	1.200,00
12	Técnico ambiental	40H	01 +*CR	-	1.235,58
13	Técnico Fazendário de Administração e Finanças	40 H	*CR	-	1.116,36

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

Item	Cargo	Jornada de Trabalho Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas a PNE*	Remuneração R\$
01	Técnico em Agropecuária	40 H	01 +*CR	-	1.235,58 +Insalubridade
02	Técnico em Edificações	40 H	01 +*CR	-	1.235,58
03	Técnico em Enfermagem	40 H	*CR	-	900,00
04	Topógrafo/Geomensor	40 H	01+*CR	-	1.235,58

NÍVEL SUPERIOR

Item	Cargo	Jornada de Trabalho Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas a PNE*	Remuneração R\$
01	Analista Ambiental	30 H	01+*CR	-	2.649,44
02	Assistente Social	30 H	*CR	-	2.649,01
03	Biólogo	30 H	01+*CR	-	2.649,44
04	Contabilista	30 H	01 +*CR	-	2.649,44
05	Enfermeiro	30 H	*CR	-	3.000,00

06	Engenheiro Agrônomo	30 H	01 +*CR	-	2.649,44
07	Engenheiro Civil	30 H	*CR	-	2.649,44
08	Engenheiro de Pesca	30 H	*CR	-	2.649,44
09	Engenheiro Florestal	30 H	*CR	-	2.649,44
10	Médico Veterinário	30 H	01 + *CR	-	2.649,44
11	Professor	30 H	20 + *CR	03	2.135,64 +GID

Observação: * PNE – Portador de Necessidades Especiais;
* CR – Cadastro de Reserva.

2.2. O conteúdo Programático das Provas está indicado no Anexo III.

2.3. O detalhamento de Cargos por lotação está indicado no Anexo II

2.4. ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS:

2.4.1. AGENTE DE DEFESA CIVIL:

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Educar, orientar e esclarecer a sociedade local quanto às formas de evitar possíveis desastres; planejar, prever a metodologia de intervenção, capacitar as equipes para atuar caso haja desastre; monitorar os fenômenos agressores e acionar as equipes; fazer frente aos efeitos negativos de evento adverso em área de risco; acionar socorro imediato e assistência inicial às vítimas; restabelecer a normalidade na localidade atingida por um desastre; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

2.4.2. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar trabalhos de datilografia/digitação, registros em livros, fichas, realização de cálculos diversos e demais atividades burocráticas próprias do serviço público da saúde; emitir empenhos e controlar dotações orçamentárias; auxiliar na elaboração de prestação de contas de convênios; efetuar levantamento de dados para subsidiar pareceres e relatórios; conferir e tabular dados para lançamentos em formulários; auxiliar na elaboração de minutas, pareceres, ofícios, portarias, decretos, certidões, declarações e atestados; informar, quando solicitado, dados sobre servidores, da saúde, preenchendo formulários ou por outra via de comunicação; atualizar os dados cadastrais e funcionais dos servidores da saúde e executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

2.4.3. ASSISTENTE AMBIENTAL:

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Proceder para o planejamento ambiental, organizacional e estratégico relativo à política municipal de meio ambiente, com ênfase para as atividades de regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos florestais e pesqueiros; conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais e executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

2.4.4. ASSISTENTE DE ALUNO:

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Cuidar da segurança do aluno nas dependências da escola; inspecionar comportamento dos alunos no ambiente escolar. Orientar alunos sobre regras e procedimentos, normas/regimento escolar e cumprimento de horários; prestar apoio às atividades acadêmicas; controlar as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saídas; fiscalizar espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres; organizar ambiente escolar e providenciar manutenção predial; auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.4.5. AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Completo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar trabalhos de datilografia/digitação; efetuar cálculos; conferir documentos e valores; efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação; redigir relatórios e correspondências; organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo; distribuir e encaminhar papéis, correspondências e material de natureza diversa; prestar serviço de atendimento e recepção ao público, no âmbito administrativo; efetuar controle de requisição e recebimento de material e executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

2.4.6. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto ou Alfabetizado.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar serviços de limpeza em geral, nas dependências e instalações dos prédios municipais; realizar trabalhos na copa e cozinha, preparando e servindo o café, recolhendo, lavando e guardando os utensílios; executar trabalhos de limpeza; efetuar carga e descarga de material e mercadorias, deslocando-os aos locais estabelecidos, utilizando-se de esforço físico para a remoção do objeto; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

2.4.7. COVEIRO:

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto/Alfabetizado.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Proceder à abertura de sepultura dentro das normas de higiene e saúde pública; proceder à inumação de cadáveres; providenciar a exumação de cadáveres; executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios e necrotérios; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

2.4.8. ENGENHEIRO AGRÔNOMO:

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo em Agronomia e Registro no Conselho competente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desempenhar atividades relativas à defesa e inspeção agrícolas, promoção agropecuária, conservação de recursos naturais, formulação de projetos e ações de interesse da área, acompanhamento de projetos de assistência técnica e extensão rural, bem como executar outras atividades de interesse do Município que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

2.4.9. ENGENHEIRO CIVIL:

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e Registro no Conselho competente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Elaborar, executar e coordenar projetos de obras; acompanhar e responder pela execução de obras; preparar e acompanhar os cronogramas técnicos e físico-financeiros dos projetos; elaborar, executar e coordenar as políticas de desenvolvimento urbano; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

2.4.10. FISCAL DE MEIO AMBIENTE:

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Participar dos programas de educação ambiental; fiscalizar as infrações ao meio ambiente; monitorar e fiscalizar as empresas poluidoras do meio ambiente, lavrar autos pertinentes a cada situação, impor multas, fazer cumprir a legislação municipal sobre meio ambiente; fiscalizar as ocorrências de degradação do meio ambiente; participar de diligências e executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

2.4.11. FISCAL DE TRIBUTOS:

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Fazer cumprir a legislação tributária municipal; lavrar auto de infração para imposição de penalidade; informar sobre processo administrativo tributário; orientar o sujeito passivo de obrigação tributária principal e acessória; examinar e analisar livros fiscais, talonários, balanços e outros documentos do contribuinte, para efeito de cobrança de tributos municipais e de outras esferas que tenham o Município como diretamente interessado; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

2.4.12. FISCAL SANITÁRIO:

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Exercer a fiscalização em estabelecimentos e locais destinados à produção, fabrico, preparo, beneficiamento, manipulação, acondicionamento, armazenamento, depósito ou venda de alimentos, de forma com que se faça cumprir a legislação sanitária; expedir autuações, intimações e advertências, a fim de reprimir ações degeneradoras da saúde pública; realizar vistorias em atendimentos às reclamações referentes às normas relativas à proteção dos ecossistemas, zoonoses e alimentos que possam comprometer a saúde pública; atuar no combate e controle de fauna nociva e vetores; emitir relatórios periódicos e quando solicitado sobre suas atividades; prestar informações em processos que lhe forem submetidos à apreciação; informar permanentemente a chefia sobre as irregularidades apuradas, oferecendo relatórios consubstanciados; auxiliar e acompanhar, quando solicitado, médicos sanitaristas, veterinários, engenheiros sanitaristas e químicos, nas inspeções por eles realizadas; promover a educação sanitária e executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

2.4.13. GARI:

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto ou Alfabetizado.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Efetuar limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos; coletar e transportar o lixo aos depósitos apropriados; auxiliar no manejo do Aterro Sanitário Municipal, reciclar rejeitos para fim de reaproveitamento e/ou reciclagem, executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

2.4.14. MERENDEIRA:

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto Alfabetizada.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Preparar e servir merenda escolar; fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências de unidades escolares; zelar para que os utensílios utilizados estejam sempre em boas condições de higiene e uso; operara com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros a recolher, lavar guardar utensílios da merenda, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e do refeitório; executar outras tarefas correlatas.

2.4.15. MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR:

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo e CNH Categoria D - Curso específico de Condutor de Transporte Escolar

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Conduzir veículos no transporte de crianças-transporte escolar, auxiliar na acomodação de cargas e pessoas no veículo, manter veículo abastecido providenciando seu reabastecimento quando necessário; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, velas, buzinas, indicadores de direção de dínamos, providenciar os reparos necessários, verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, executar pequenos reparos de emergência, comunicar o chefe imediato qualquer irregularidade no funcionamento do veículo, recolher o veículo ao local determinado quando concluída a jornada de trabalho e zelar pela limpeza e conservação do veículo.

2.4.16. CONDUTOR DE AMBULÂNCIA:

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo e CNH Categoria D.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Dirigir veículos automotores utilizados no transporte de passageiros e pacientes da área da saúde de acordo com itinerário e instruções recebidas, observando as regras de trânsito; vistoriar e operar equipamentos acoplados ao veículo e zelar pela conservação dos veículos que lhe forem confiados; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos; ajudar a remover o paciente de macas de ambulâncias para local determinado pelos profissionais competentes; preencher formulários de quilometragem; atender às normas de segurança e higiene do trabalho e executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

2.4.17. OPERADOR DE LAVANDERIA:

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto Alfabetizado

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Coletar e preparar roupas para lavagem; operar máquinas de lavar, centrifugar, secar e passar; selecionar e encaminhar roupas lavadas ao secador, calandra e prensa.

2.4.18. TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA:

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo com formação Técnica de Nível Médio em Ciências Agrícolas e/ou Agropecuária, com registro no Conselho Competente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Prestar assistência aos agricultores sobre métodos de cultura, bem como sobre meios de defesa e tratamentos contra pragas e moléstias das plantas; realizar culturas experimentais através de plantio de canteiros, bem como efetuar cálculos para adubação e preparo de terras; informar aos lavradores sobre a conveniência de introdução de novas culturas e equipamentos indicados para cada lavoura, bem como a manutenção e conservação dos mesmos; orientar os criadores, fazendo demonstrações práticas sobre métodos de vacinação de criação e contenção de animais, bem como sobre processos adequados de limpeza e desinfecção de estábulos, baias e troncos, auxiliar o veterinário nas práticas operatórias e tratamento dos animais, controlando a temperatura, administrando remédio, aplicando injeções, supervisionando a distribuição de alimentos; colaborar em experimentações zootécnicas; realizar a inseminação artificial; colaborar na organização de exposições rurais; acompanhar o desenvolvimento da produção de leite e verificar o teor da gordura; dar orientação sobre indústrias rurais de conservas e laticínios, executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

2.4.19. TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo com formação Técnica de Nível Médio em Enfermagem.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Fazer curativos, aplicar vacinas e injeções, observar prescrições médicas relativas aos doentes, ministrar remédios e cuidados a doentes, atender a solicitação de pacientes internados, verificar temperaturas, pulso, respiração e anotar nos gráficos respectivos, pesar e medir pacientes, coletar material para exame de laboratório, registrar as ocorrências relativas a doentes, participar de trabalhos de isolamento de doentes, esterilizar o material da sala de operações, auxiliar os médios nas intervenções cirúrgicas, promover a higiene dos doentes, requisitar material de enfermagem e executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

2.4.20. MEDICO VETERINÁRIO:

REQUISITOS MINIMOS PARA PROVIMENTO: Formação em Nível Superior Em Veterinária com o devido Registro em Órgão Competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Praticar clínica médica veterinária em todas assuas modalidades, realiza exames clínicos, dar diagnósticos, coletar material para exames laboratoriais, Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia. Orientar os técnicos laboratoriais quanto à procedimento de coleta e de análises anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica, etc. Planejar, orientar, supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento de espécies animais. Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária. Realizar eutanásias e necropsia animal.. Participar conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.

Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

2.4.21. TÉCNICO FAZENDÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar as tarefas relativas ao controle orçamentário e financeiro, sob a coordenação e orientação das unidades responsáveis; desenvolver as atividades de controle de pessoal, do patrimônio e de materiais, conforme normas estabelecidas pelas unidades responsáveis; executar tarefas de natureza administrativa, incluindo atendimento ao público, organização e manutenção de cadastros e outros instrumentos de controle administrativo e dar o apoio logístico necessário ao desenvolvimento das atividades de tributação, fiscalização, arrecadação e finanças da Secretaria Municipal da Fazenda, executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

2.4.22. TOPÓGRAFO/GEOMENSOR:

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo com formação Técnica de Nível Médio em Agrimensura, Geomática ou Geomensura, com registro no Conselho Competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Efetivar a identificação, manuseio, utilização, instalação em campo e guarda de teodolitos, níveis, estações totais, GPS, bússolas, altímetros e radiocomunicadores, orientar e supervisionar a confecção de piquetes e estacas, tintas e pincéis, assegurar a manutenção e guarda instrumentos e acessórios e de equipamentos de segurança, proceder à leitura de instrumentos de medição métrica (trenas, metros e distanciômetros), conduzir leitura de bússola no uso do conhecimento dos pontos cardeais, orientar e auxiliar o posicionamento de balizas e miras, efetuar levantamento de superfícies, determinando o perfil, nivelamento, localização, dimensões e configuração de terrenos, campos e estradas, efetuar levantamentos

geodésicos e de georeferenciamento de imóveis, fornecendo dados necessários aos trabalhos de planejamento, elaboração e execução de projetos, regularização, mapeamento e documentação de imóveis rurais; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

2.4.23. VIGILANTE:

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto ou Alfabetizado.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar atividades relativas à segurança de prédios públicos municipais; executar serviços de ronda diurna e noturna dos prédios públicos municipais e áreas adjacentes, controlar a entrada e saída de veículos, pessoas e volumes em repartições municipais durante o expediente de trabalho; zelar pelo patrimônio público municipal, colaborar para sua manutenção e uso regular e executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

2.4.24. VIGILANTE ESCOLAR:

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Incompleto ou Alfabetizado.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO Vigilância em locais previamente determinados, realizar rondas de inspeção em intervalos determinados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças e jardins, materiais sob a sua guarda, controlar entradas e saídas de pessoas e veículos pelos portões de acesso. Sob a vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso, verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas. Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados, levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificadas, acompanhar funcionários quando necessário, no exercício de sua função, exercer outras tarefas correlatas inerentes ao serviço de vigilância.

2.4.25. ASSISTENTE SOCIAL:

REQUISITOS MINIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo em Serviço Social, com registro no Conselho Competente.

FUNÇÃO: Identificar e analisar problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem; planejar ações de Integração e promoção social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial; promover a integração ou reintegração dos individuo a sociedade; fazer análise socioeconômicas dos habitantes do município; cadastrar pessoas ou famílias que vivem em condições de miséria extrema, visando sanar esta condição; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

2.4.26. ENGENHEIRO FLORESTAL:

REQUISITOS MINIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo em Engenharia Florestal, com registro no Conselho Competente.

FUNÇÃO: Realizar atividades que envolvam vistorias, perícias, avaliações, análises de documentos de interesse da área, realização de estudos técnicos, coletas de dados e pesquisa, prestar informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matéria florestal, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados referentes a engenharia rural, planejar construções para fins florestais e suas instalações complementares, desenvolver programas e projetos afins, conduzir atividades de silvimetria e inventário florestal, proceder para o melhoramento florestal e o uso sustentável dos recursos naturais , aplicando fundamentos de ecologia. Climatologia e defesa sanitária florestal, acompanhar os processos de produção florestal e propor melhoramentos tecnológicos e industriais, corrigir e orientar processos de utilização de solo e da floresta, promover o ordenamento e o manejo florestal, planejar e articular aspectos econômicos relacionados ao credito rural para fins florestais e seus serviços afins e correlatos, atuar em processos administrativos e judiciais quando requisitado pelo município, bem como em convênios e programas de interesse publico municipal e executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

2.4.27. FISCAL DE OBRAS E POSTURAS:

REQUISITOS MINIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo.

FUNÇÃO: Fazer cumprir a legislação municipal relativa a edificações, parcelamento, uso de ocupação do solo, e demais disposições urbanística; desenvolver tarefas concernentes à fiscalização de obras particulares e posturas municipais; lavrar autos de infrações e embargos de obras executadas em desacordo com o projeto aprovado ou em descumprimento à legislação pertinente; fazer cumprir a legislação de posturas e

obras municipais; lavras autos de infração para a imposição de multas; cumprir diligências; executar outras tarefas compatíveis com as naturezas do cargo

2.4.28. PROFESSOR:

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Nível Superior Normal Superior ou Pedagogia

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir Plano de Trabalho, segundo a proposta pedagógica definida de acordo com cada estabelecimento de ensino; zelar pela qualidade na aprendizagem dos alunos; planejar com a equipe escolar estratégias de apoio pedagógico para os alunos com especificidades de aprendizagem; ministrar horas-aula de acordo com dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Participar das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; registrar adequadamente o desenvolvimento do ensino e das aprendizagens dos alunos nos instrumentos definidos pelo Sistema de Ensino Público da Prefeitura de Caracaráí.

2.4.29. OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS:

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo com experiência comprovada na função. Carteira C, Com conhecimentos específicos em Maquinas pesadas

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Operar máquinas e equipamentos pesados, montados sobre rodas pneumáticas ou não, realizando trabalhos de terraplanagem, aterros, nivelamento e revestimento de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, remoção e compactação de terra, relatar, em caderneta de registros, os serviços executados pela máquina, de acordo com o horímetro, para efeitos de controle, controlar o consumo de combustível e lubrificante, para levantamento do custo da obra, bem como para a manutenção adequada da máquina, zelar pela conservação da máquina, informando quando detectar falhas e solicitando sua manutenção, efetuar o abastecimento da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento durante a execução da obra, operar outras máquinas rodoviárias ou veículos de qualquer porte quando exigido pela chefia imediata, executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

2.4.30. TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES:

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo com formação Técnica de Nível Médio em Construção Civil e/ou Edificações, com registro no Conselho Competente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção de obras; executar instalação, montagem e reparo em obras; executar desenho técnico; vistoriar, periciar, avaliar e emitir laudo e/ou parecer técnico; elaborar orçamento de obras; padronizar e mensurar o controle de qualidade; fiscalizar obra e serviço técnico; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

2.4.31. ENFERMEIRO:

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior em Enfermagem, com devido registro em Conselho Competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USE Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso. No nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitário de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de sua funções.

2.4.32. ENGENHEIRO AMBIENTAL:

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior em Engenharia Ambiental, como devido registro em Conselho Competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Supervisão, coordenação e orientação técnica; Estudo, planejamento, projeto e especificação; Estudo de viabilidade técnico-econômica; Assistência, assessoria e consultoria; Direção de obra e serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Desempenho de cargo e função técnica; Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão; Elaboração de orçamento; Padronização, mensuração e controle de qualidade; Execução de obra e serviço técnico; Fiscalização de obra e serviço técnico; Produção técnica e especializada; Condução de trabalho técnico; Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Execução de instalação, montagem e reparo; Operação e manutenção de equipamento e instalação; Execução de desenho técnico. a engenharia rural; construções para fins florestais e suas instalações complementares, silvimetria e inventário florestal; melhoramento florestal; recursos naturais renováveis; ecologia, climatologia, defesa sanitária florestal; produtos florestais, sua tecnologia e sua industrialização; edafologia; processos de utilização de solo e de floresta; ordenamento e manejo florestal; mecanização na floresta; implementos florestais; economia e crédito rural para fins florestais; seus serviços afins e correlatos.

2.4.33. BIOLOGO:

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior, Bacharelado em Biologia/Licenciatura Plena em Biologia

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Assistência, assessoria, consultoria, aconselhamento, recomendação; Direção, gerenciamento, fiscalização; Ensino, extensão, desenvolvimento, divulgação técnica, demonstração, treinamento, condução de equipe; Especificação, orçamentação, levantamento, inventário; Estudo de viabilidade técnica, econômica, ambiental, socioambiental; Exame, análise e diagnóstico laboratorial, vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo, parecer técnico, relatório técnico, licenciamento, auditoria; Formulação, coleta de dados, estudo, planejamento, projeto, pesquisa, análise, ensaio, serviço técnico; Gestão, supervisão, coordenação, curadoria, orientação, responsabilidade técnica; importação, exportação, comércio, representação; Manejo, conservação, erradicação, guarda, catalogação; Patenteamento de métodos, técnicas e produtos; Produção técnica, produção especializada, multiplicação, padronização, mensuração, controle de qualidade, controle qualitativo, controle quantitativo; Provimento de cargos e funções técnicas.

2.4.34. ENGENHEIRO DE PESCA:

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior em Engenharia de Pesca, com Registro em Conselho Competente

FUNÇÃO: Supervisão, coordenação e orientação técnica; Estudo, planejamento, projeto e especificação; Estudo de viabilidade técnico-econômica; Assistência, assessoria e consultoria; Direção de obra e serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Desempenho de cargo e função técnica; Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação, extensão; Elaboração de orçamento; Padronização, mensuração e controle de qualidade; Execução de obra e serviço técnico; Fiscalização de obra e serviço técnico; Produção técnica e especializada; Condução de trabalho técnico; de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Execução de instalação, montagem e reparo; Operação e manutenção de equipamento e instalação; Execução de desenho técnico têm atribuições para aproveitamento dos recursos naturais aquícolas, cultura e utilização da riqueza biológica dos mares, ambientes estuarinos, lagos e cursos d'água; a pesca e beneficiamento do pescado, seus serviços afins e correlatos.

2.5. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime dos Servidores Municipais Cíveis da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Caracaráí.

3. DAS INSCRIÇÕES.

3.1. : As inscrições ocorrerão de 09 maio a 22 de junho de 2016.

3.1.1. Será admitida a inscrição somente via internet.

A inscrição via internet dar-se-á no endereço eletrônico <http://www.concursocaracarai.com.br>, solicitada no período entre as 08 horas do dia 09 de maio de 2016, ao dia 22 de junho de 2016 às 23:59 horas, observado o horário local do Estado de Roraima.

3.1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, no edital, deverá ainda, optar pelo cargo a que deseja concorrer tomando ciência de todas as obrigações nele contidos.

Uma vez efetuada a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.1.3. O candidato poderá inscrever-se para concorrer em mais de um cargo de níveis diferentes, desde que haja compatibilidade de horário para prestar as provas.

3.1.4. O candidato que realizar mais de uma inscrição para cargo de mesmo nível, considerar-se-á inscrito no cargo em que tiver efetivado o pagamento da inscrição por último.

3.1.5. A Instituição organizadora do Concurso não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.6. O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de Boleto Bancário.

3.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 25 de junho de 2016. Após esta data a inscrição será considerada inválida, caso o Boleto da inscrição não tenha sido pago.

3.2.1. Em hipótese alguma, haverá devolução da taxa de inscrição ou sua isenção total.

3.2.2. A efetivação da inscrição implica no aceite tácito das condições fixadas no presente Edital para a realização do Concurso, não podendo o candidato, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas.

3.2.3. Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá optar pela especialidade que irá concorrer, o cargo e a localidade que deseja realizar a prova, vedada qualquer alteração posterior, sendo responsabilidade do candidato a verificação com cautela ao cargo, horário de prova e local de realização da prova. Indicará também o endereço de correspondência eletrônico, telefone e endereço residencial para contato.

3.3. O candidato deverá observar o horário e local das provas, de forma a evitar conflitos de horários com outras provas de outros Editais.

3.3.1. A inscrição efetuada somente será efetivada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

3.4. Não serão fornecidas, por telefone ou verbalmente, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas ou de quaisquer outras informações que constem no presente Edital, sendo de responsabilidade do candidato o conhecimento das normas aqui estabelecidas.

3.5. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

Escolaridade mínima correspondente ao cargo	Valor da Inscrição
Cargos de Nível Superior	R\$ 80,00
Cargos de Nível Médio e Médio/Técnico	R\$ 70,00
Cargos de Nível Fundamental completo e Incompleto	R\$ 60,00

3.6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.6.1. Serão destinadas vagas para Pessoa (s) Portadoras de Necessidades Especiais conforme estabelecido neste edital.

3.6.2. Consideram-se Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989.

3.6.3. O candidato que se declarar Pessoa Portadora de Necessidades Especiais concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, à duração, ao horário, à aplicação das provas, bem como todas as regras do Edital.

3.6.4. Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada pelo candidato, serão observadas as categorias constantes do Art. 4º, incisos I ao V do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, quais sejam:

- I – deficiência física;
- II – deficiência auditiva;
- III – deficiência visual;
- IV – deficiência múltipla.

3.6.5. Será garantido um local de prova acessível ao candidato Portador de Necessidades Especiais, com acompanhamento de um dos membros da equipe responsável pela aplicação das provas do concurso, devidamente orientado sobre o tratamento a ser dispensado ao candidato, de modo a evitar constrangimentos.

3.7. Os candidatos considerados pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, se aprovados e classificados, além de figurarem na Lista Geral de Classificação, terão seus nomes publicados em Lista separada.

3.8. O candidato Portador de Necessidades Especiais que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá em outro momento ou fase posterior interpor recurso ou requerimento visando sua participação nas vagas destinadas a Pessoa Portadora de Necessidades Especiais, independentemente do motivo alegado.

3.9. As Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas, bem como a todas as Etapas deste concurso e à pontuação mínima exigida para todos os candidatos.

3.10. Para os efeitos de observância da proporcionalidade e alternância no que concerne à convocação dos candidatos constantes da Lista Geral de Classificação e da lista de Candidatos Portadores de Necessidades Especiais, será obedecida a ordem de classificação da primeira e da segunda lista, ressaltando que no caso de um candidato portador de deficiência já ter sido convocado na Lista Geral de Classificação, este não mais será computado na lista de deficiência, devendo ser convocado outro candidato da segunda lista, para a devida observância da convocação alternada e proporcional.

3.11. Não havendo candidatos aprovados e classificados para a vaga reservada às pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, a mesma será ocupada por outro candidato aprovado e classificado da lista geral.

3.12. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de classificação.

4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA DOS CARGOS

4.1. Ser aprovado no Concurso Público.

4.2. Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13.

4.3. Possuir habilitação profissional na área correspondente ao cargo pleiteado;

4.4. Estar em gozo dos direitos políticos

4.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da posse;

4.6. Estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);

4.7. Possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo no ato da posse;

4.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser verificada em inspeção de saúde realizada em órgão médico oficial da Prefeitura de Caracarái.

4.9. Possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme discriminado neste Edital;

4.10. Ser considerado APTO em todos os exames médicos pré-admissionais, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados em Edital Específico, os quais correrão às suas

expensas. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré admissionais, este não poderá ser admitido.

4.11. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades incompatíveis com a investidura em cargo público federal, estadual ou municipal.

4.12. Declarar expressamente, no momento da posse, o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos, exceto nos casos permitidos por lei.

4.13. Anular-se-ão sumariamente as inscrições e todos os atos dela decorrentes, inclusive sua habilitação e a classificação do candidato que não comprovar, no ato da nomeação, o preenchimento de todos os requisitos exigidos neste Edital.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, LOCAL E HORÁRIO DE PROVAS

5.1. A confirmação da inscrição e dos locais de realização das provas estará disponível no endereço www.concursocaracari.com.br no link Concursos, observando as datas previstas no cronograma de atividades – Anexo I.

5.3. As provas objetivas realizar-se-ão no dia **31 de julho 2016**, no horário das **08 às 12** horas para os cargos de Nível Fundamental completo e incompleto e Superior com duração de **04 (quatro)** horas. E de 14 às 18 horas para os cargos de Médio e Técnico, em horário local, com duração de **04 (quatro)** horas.

5.3.1. As provas serão realizadas simultaneamente na sede do **Município de Caracaraí/RR, e na Vila Novo Paraíso** de acordo com a opção selecionada de localidade de realização das provas selecionadas pelo candidato.

5.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta, e com antecedência, de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, devendo comparecer ao local da realização das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência.

5.5. Só será confirmada a inscrição do candidato que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

6. DAS PROVAS

6.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência da sua realização, munido de documento original de identificação oficial, carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação (CRM, OAB, CORECON, CRA, CREA, RNE, COREN, etc.), carteira de trabalho e previdência social, carteira nacional de habilitação, passaporte brasileiro ou certificado de reservista com foto e portando caneta esferográfica transparente com tinta azul ou preta.

6.1.1. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos de identificação (como crachás, carteira estudantil, identidade funcional, título de eleitor, ou certificado de reservista sem fotografia, etc.), diferentes dos estabelecidos no item 6.1.

6.1.2. Não serão aceitas cópias de documentos ou papéis em substituição aos exigidos no item 6.1, quer eles estejam autenticados ou não.

6.1.3. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada de candidatos, nem a realização de prova fora do horário e local marcados neste Edital.

6.1.4. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma.

6.1.5. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações.

6.1.6. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato portar nos locais de provas aparelhos eletrônicos (telefone celular, *pager*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *tablet*, *handheld*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, relógio com qualquer uma das funções anteriormente citadas, etc.) ou armas de qualquer tipo.

6.1.6.1. O candidato que estiver armado deverá ser encaminhado à Coordenação Local antes do início das provas para o acautelamento da arma, a qual somente será devolvida ao candidato ao final de sua prova.

6.1.7. O descumprimento dos itens 6.1.5 ou 6.1.6 implicará na eliminação sumária do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.

6.2. DAS PROVAS OBJETIVAS E DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.2.1. As provas objetivas realizar-se-ão no dia **31 de julho de 2016**, no horário de 14 as 18:00 hs para os cargos de Nível Médio e Médio Técnico, previstos neste Edital, em horário local e com duração de 04 (quatro) horas.

6.2.2. As provas objetivas realizar-se-ão no dia **31 de julho de 2016**, no horário de 08 as 12 horas para os cargos de Nível **Superior, Fundamental completo e incompleto** previstos neste Edital, em horário local e com duração de 04 (quatro) horas.

6.2.3 Cada questão de Conhecimentos Gerais vale 1 (um) ponto enquanto as questões de Conhecimento Específico valem 2 (dois) pontos cada, conforme quadros abaixo:

a) Nível Superior:

PONTUAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR						
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	OBJETIVA	CONHECIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	15	1	SUPERIOR
			Raciocínio Lógico	5	1	
			Informática	10	1	
			Conhecimentos Gerais	10	1	
		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Conhecimentos Específicos	10	2	

* EXCETO PARA OS CARGOS DE ENFERMEIRO E PROFESSOR;

b) Nível Superior: Enfermeiro - Professor

PONTUAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR						
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR • Enfermeiro; • Professor.	OBJETIVA	CONHECIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	15	1	SUPERIOR
			Informática	10	1	
			Conhecimentos Gerais	15	1	
		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Conhecimentos Específicos	10	2	

c) Nível Médio:

PONTUAÇÃO - NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO						
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	OBJETIVA	CONHECIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	15	1	MÉDIO – TÉCNICO
			Raciocínio Lógico	5	1	
			Informática	10	1	
			Conhecimentos Gerais	10	1	
		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Conhecimentos Específicos	10	2	

d) Nível Fundamental

PONTUAÇÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO						
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	OBJETIVA	CONHECIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	15	1	FUNDAMENTAL
			Matemática	5	1	
			Conhecimentos Gerais	10	1	
		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Conhecimentos Específicos	15	2	

6.2.4. A Prova Objetiva será de caráter eliminatório e classificatório e terá a seguinte pontuação máxima:
 6.2.4.1 Para os cargos de Nível Fundamental: completo e incompleto, valendo no máximo 60 (sessenta) pontos. Só poderão ser considerados classificados, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a (40%) do total de pontos, ou seja, 24 (vinte e quatro) pontos.

6.2.4.2 Para os cargos de Nível Médio e Técnico, valendo no máximo 60 (sessenta) pontos. Só poderão ser considerados classificados, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **(40%)** do total de pontos, ou seja, 24 (vinte e quatro) pontos.

6.2.4.3 Para os cargos de Superior valendo no máximo 60 (sessenta) pontos. Só poderão ser considerados classificados, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **(40%)** do total de pontos, ou seja, 24 (vinte e quatro) pontos.

6.2.5. Os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima fixada no item 6.2.4 serão eliminados do certame e terão sua pontuação publicada e ordenada, apenas, para efeito de publicidade dos atos do certame.

6.2.5.1. As questões da Prova Objetiva deverão ser respondidas em cartão-resposta específico.

6.2.6. O cartão-resposta é personalizado e insubstituível, o qual deverá ser assinado pelo candidato no local destinado, inclusive devendo constar espaço suficiente para apondo a digital do candidato.

6.2.7. Na hipótese de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, quando da sua avaliação, a(s) mesma(s) será(ão) pontuadas para todos os candidatos.

6.2.8. Na Prova Objetiva, será atribuída nota 0 (zero):

a) À(s) questão(ões) da prova que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;

b) À(s) questão(ões) da prova que não estiver(em) assinalada(s) no cartão-resposta;

c) À Prova Objetiva e/ou questão(ões) da prova cujo cartão-resposta for preenchido fora das especificações nele contidas ou das instruções da prova.

6.2.9. Os candidatos somente poderão se retirar do local da Prova Objetiva 2(duas) horas após seu início, podendo levar consigo o caderno de provas depois de decorridas 3(três) horas do início do certame.

6.2.10. Ao terminar a Prova Objetiva o candidato entregará ao fiscal o cartão-resposta, devidamente assinado.

6.2.11. Será eliminado o candidato que não tiver assinado o cartão-resposta e a folha de frequência.

6.2.12. Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala deverão entregar os respectivos cartões-respostas e somente retirar-se-ão do local, simultaneamente.

6.2.13. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente ou quaisquer outra marcação fora do previsto neste edital e demais orientações do certame.

6.2.14. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, marcar, manchar ou fazer quaisquer marcação na folha do cartão resposta que impeça a leitura do cartão pela leitora óptica, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica, pois as únicas marcações permitidas são a assinatura no local destinado e as marcações das alternativas das questões, igualmente no local destinado.

6.2.15. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do concurso devidamente treinado.

6.2.16. Os títulos serão entregues na em local a ser denifinado no edital de convocação, **nos dias indicados no Cronograma de Atividades em Anexo.**

6.2.17. Os candidatos que forem aprovados na prova objetiva, por obter pontuação igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de total de pontos, apresentarão na data citada no item acima, títulos para pontuação conforme descrição no quadro abaixo:

CARGOS	Doutorado Pontuação Máxima 4 pontos	Mestrado Pontuação Máxima 3 pontos	Especialização na área pretendida (MBA, Pós- graduação) Pontuação Máxima 3 pontos	Tempo de Serviço (Máximo 5 anos). Pontuação máxima: 10 pontos; 2 pontos por cada ano declarado e comprovado:	Certificado ou Diploma Carga horária mínima: 40 horas Pontuação máxima: 10 pontos; 2 pontos por cada certificado apresentado	TOTAL DE PONTOS:
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	-----	-----	-----	Experiência profissional na área de Auxiliar Administrativo	Cursos na área Administrativa	20 pontos
COVEIRO	-----	-----	-----	Experiência profissional em Serviços Gerais Diversos	Cursos na área de Serviços Gerais	20 pontos
GARI	-----	-----	-----	Experiência profissional em Serviços Gerais Diversos	Cursos na área de Serviços Gerais	20 pontos
MERENDEIRA	-----	-----	-----	Experiência profissional em Serviços Gerais e/ou como Merendeira	Cursos na área de Serviços Gerais ou Merendeira	20 pontos
OPERADOR DE LAVANDERIA	-----	-----	-----	Experiência profissional em Serviços Gerais	Cursos na área de Serviços Gerais	20 pontos
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	-----	-----	-----	Experiência profissional como Motorista - Categoria veículos pesados	Cursos de Direção Defensiva; capacitação; na categoria de motorista de máquinas pesadas	20 pontos
VIGILANTE	-----	-----	-----	Experiência profissional em atividades de vigilância e/ou portaria	Cursos em atividades de vigilância e/ou portaria	20 pontos
VIGILANTE ESCOLAR	-----	-----	-----	Experiência profissional em atividades de vigilância e/ou portaria	Cursos em atividades de vigilância e/ou portaria	20 pontos
AGENTE DE DEFESA CIVIL	-----	-----	-----	Experiência profissional com atuação na Defesa Civil	Cursos relacionados com a Defesa Civil	20 pontos
ASSISTENTE AMBIENTAL	-----	-----	-----	Experiência profissional com atuação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Cursos na área de Meio Ambiente	20 pontos
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	-----	-----	-----	Experiência profissional como Assistente Administrativo	Cursos na área de Administração	20 pontos
ASSISTENTE DE ALUNO	-----	-----	-----	Experiência profissional como Assistente de Aluno	Cursos na área pedagógica ou educacional	20 pontos
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	-----	-----	-----	Experiência profissional como Condutor de Ambulâncias	Cursos de Direção Defensiva; capacitação; na categoria de motorista de ambulância; cursos de Socorrista.	20 pontos
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	-----	-----	-----	Experiência profissional como Fiscal de Meio Ambiente	Cursos na área de fiscalização e Meio Ambiente	20 pontos
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	-----	-----	-----	Experiência profissional como Fiscal de Obras	Cursos na área de Fiscalização em Obras	20 pontos
FISCAL DE TRIBUTOS	-----	-----	-----	Experiência profissional como Fiscal de Tributos	Cursos na área de fiscalização e Tributação	20 pontos
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-----	-----	-----	Experiência profissional como Fiscal de Vigilância Sanitária	Cursos na área de Fiscal de Vigilância Sanitária	20 pontos
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	-----	-----	-----	Experiência profissional como Motorista de Transporte Escolar	Cursos de Direção Defensiva; capacitação; na categoria de motorista de	20 pontos

					Transporte escolar	
TÉCNICO AMBIENTAL				Experiência profissional como Técnico Ambiental	Cursos na área ambiental	20 pontos
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA				Experiência profissional como Técnico em Agropecuária	Cursos na área agropecuária	20 pontos
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES				Experiência profissional como Técnico em Edificações	Cursos na área de edificações	20 pontos
TÉCNICO EM ENFERMAGEM				Experiência profissional como Técnico em Enfermagem	Cursos na área da saúde	20 pontos
TÉCNICO FAZENDÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				Experiência profissional como Técnico Fazendário de Administração E Finanças	Cursos na área de finanças e/ou tributos	20 pontos
TOPÓGRAFO/GEOMENSOR				Experiência profissional como Topógrafo e/ou Geomensor	Cursos na área de tipografia	20 pontos
ASSISTENTE SOCIAL	4 pontos	3 pontos	3 pontos	Experiência profissional como Assistente Social	-----	20 pontos
BIÓLOGO	4 pontos	3 pontos	3 pontos	Experiência profissional como Biólogo	-----	20 pontos
CONTABILISTA	4 pontos	3 pontos	3 pontos	Experiência profissional como Contabilista	-----	20 pontos
ENFERMEIRO	4 pontos	3 pontos	3 pontos	Experiência profissional como Enfermeiro	-----	20 pontos
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	4 pontos	3 pontos	3 pontos	Experiência profissional como Engenheiro Agrônomo	-----	20 pontos
ENGENHEIRO AMBIENTAL	4 pontos	3 pontos	3 pontos	Experiência profissional como Engenheiro Ambiental	-----	20 pontos
ENGENHEIRO CIVIL	4 pontos	3 pontos	3 pontos	Experiência profissional como Engenheiro Civil	-----	20 pontos
ENGENHEIRO DE PESCA	4 pontos	3 pontos	3 pontos	Experiência profissional como Engenheiro de Pesca	-----	20 pontos
ENGENHEIRO FLORESTAL	4 pontos	3 pontos	3 pontos	Experiência profissional como Engenheiro Florestal	-----	20 pontos
MÉDICO VETERINÁRIO	4 pontos	3 pontos	3 pontos	Experiência profissional como Médico Veterinário	-----	20 pontos
PROFESSOR	4 pontos	3 pontos	3 pontos	Experiência profissional como Professor nas áreas afins	-----	20 pontos

6.2.18 Todos os documentos apresentados deverão ser autenticados em cartório de registros sob pena de não receber a pontuação indicada no item 6.2.17.

6.2.19 A não apresentação de títulos na data e dentro do horário indicado, acarretará a pontuação zero na prova de títulos.

6.2.20 A prova de títulos somente terá caráter classificatório.

6.2.21 Não serão aceitos para fins de pontuação, declarações, certidões ou documento correspondente, que atestem que o candidato ainda curse o mestrado, doutorado ou especialização. Apenas o diploma ou certificado expedido por instituição reconhecida pelo MEC será admitido.

6.2.22 Somente serão aceitos para fins de pontuação, cursos técnicos, cursos, diplomas ou certificados reconhecidos pelo MEC ou pelo Sistema S, com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas, individualmente.

6.2.23 O tempo de serviço para fins de pontuação nos títulos deverá ser comprovado, mediante apresentação de documento com fé pública, expedido pelo Estado, Prefeituras ou Órgãos do Governo; ou, se a documentação ou declaração for expedida por empresas particulares e demais pessoas jurídicas, esta deverá ser comprovada por meio da cópia autenticada da CTPS (Carteira de Trabalho), ou comprovação de recolhimento previdenciário no órgão da previdência oficial, ou ficha financeira expedida pelo órgão empregador, ou contrato de trabalho.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O Resultado Final das Provas será divulgado e disponível no endereço www.concursocaracari.com.br (no link Concursos).

8. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O total de pontos obtidos pelos candidatos aos cargos descritos no Anexo II será a somatória do resultado da Prova Objetiva, de caráter eliminatório, mais a pontuação obtida na avaliação de títulos, de caráter classificatório.

8.2. A Classificação dos candidatos aos cargos descritos no Anexo II será feita obedecendo a ordem decrescente da pontuação total obtida pelo candidato na Prova Objetiva e na avaliação de títulos.

8.2.1. Ocorrendo empate, aplicar-se-á, para o desempate, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter a maior nota na prova objetiva;
- b) Obter a maior nota nas questões de conhecimentos específicos da prova objetiva;
- b) Ter mais idade.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. O Edital de homologação do Resultado Final será publicado no Diário Oficial do Estado, não se admitindo recurso contra este resultado.

9.2. Serão homologados os candidatos aprovados no certame, todos aqueles que obtiverem pontuação igual ou superior a 40% (quarenta por cento) do total de pontos na prova objetiva, obedecendo para nomeação e posse o número de vagas ofertadas por cargo e por ordem de classificação.

9.3. Os demais candidatos aprovados, não nomeados e não empossados, comporão o cadastro reserva.

10. DAS EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

10.1. Os candidatos aprovados serão nomeados obedecendo as vagas ofertadas e a ordem de classificação.

10.2. A aprovação e a classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal da Administração Pública. A contratação será realizada dentro do interesse e conveniência da Administração, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

10.3. A convocação para fins de nomeação será realizada em ato contínuo ao Processo de Homologação do Concurso. Por sua vez, a posse dar-se-á no período de 30 (trinta) dias a partir da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado, sendo tornada sem efeito a nomeação dos candidatos não empossados no prazo referido.

10.4. A escolaridade e requisitos exigidos para os cargos, indicados no Anexo I, deverão ser comprovados no ato da posse.

10.5. O candidato que não comprovar ou não atender, no ato da posse, a escolaridade e os requisitos elencados no item 4 e demais exigências contidas, quando couber, do presente Edital, será eliminado do Concurso.

10.6. O candidato, quando convocado, deverá comparecer à Perícia Médica Oficial, na data e local estipulados, apresentando os exames e laudos médicos, solicitados em Edital Específico, expedidos, no máximo 30 (trinta) dias antes da perícia, os quais ocorrerão às suas expensas.

10.7. Os candidatos aprovados que não estejam posicionados dentro do quantitativo do número de vagas ofertadas comporão o cadastro reserva, obedecendo os selecionados a ordem por cargo e por classificação. Em caso de desistência ou vacância de cargo, respeitando-se o prazo de validade do concurso, os selecionados no cadastro reserva serão nomeados e empossados diante do interesse e conveniência da administração.

11. DOS RECURSOS

11.1. É admitido recurso com pedido de revisão quanto:

- a) Ao edital (02 dias após a publicação para impugnação)
- b) Ao gabarito preliminar – formulação das questões e respostas publicadas (02 dias úteis);

- c) Ao resultado preliminar da prova objetiva (02 dias úteis);
- d) Ao resultado preliminar da avaliação de títulos (02 dias úteis).

11.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada questão e para cada evento deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderados recursos de igual teor.

11.2.1. O gabarito preliminar da prova objetiva estará disponível no endereço www.concursocaracari.com.br no link Concursos, a partir das 10 (dez) horas no dia previsto do Cronograma de Atividades deste Edital.

11.3. O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis (das 10hs às 16 hs nos dias 02 a 03 de agosto de 2016) após a concretização do evento que lhes disser respeito (edital, divulgação dos gabaritos preliminares e divulgação do resultado preliminar das provas objetivas e de títulos).

11.4. Os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Organizadora do Concurso, que terá que respondê-los, no prazo de dois (02) dias, com publicação, conforme os dias indicados no Cronograma de Atividades deste Edital.

11.5. O candidato ou procurador deverá protocolar o seu recurso em uma via original, digitados ou datilografados na Comissão de Concursos, e com as seguintes especificações:

- a) cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada (em conformidade com o formulário padrão de recurso disponível na www.concursocaracari.com.br);
- b) cada questão ou item deve estar bem fundamentado, inclusive, indicando fontes;
- c) identificação e demais informações necessárias conforme formulário padrão de recurso;
- d) identificação de erros na somatória dos títulos, conforme disposição do item 6.2.17.

11.6. O recurso intempestivo não será apreciado, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo de recebimento.

11.7. Não serão aceitos os recursos interpostos, dentro de prazo estabelecido para recurso, de matéria diversa da questionada, sendo este considerado inadmissível.

11.8. Não serão aceitos os recursos interpostos por *fax-símile*, *telex*, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

11.9. O candidato deverá protocolar o seu recurso em uma via original, digitado, no menu recursos no espaço virtual do candidato no site da Norte TECH, ou datilografado, com as especificações descritas no Anexo IV, sob pena de não ser apreciado.

11.10. Serão somente apreciados os recursos expressos em termos claros, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, interpostos dentro do prazo e de acordo com o especificado no item 11.5.

11.11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

11.12. O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado, em função de recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

11.13. Na ocorrência do disposto na alínea “c” do item 11.1 poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação inferior ou superior.

11.14. As decisões dos recursos estarão disponibilizadas aos seus respectivos recorrentes na sala da Comissão de Concurso.

12. DO FORO JUDICIAL

12.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Caracarái do Estado de Roraima.

13. DO PRAZO DE VALIDADE

13.1. O prazo de validade deste Concurso que trata este Edital será de 02(dois) anos, contado a partir da publicação do Edital de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

14.1.1. Desacatar qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas (fiscais, coordenadores de local, etc.).

14.1.2. Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

14.1.3. For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma, bem como se utilizando de livros, notas ou impressos e igualmente se for pego em comunicação telefônica de qualquer tipo.

14.1.4. Ausentar-se da sala de prova, sem acompanhamento de fiscal.

14.1.5. Recusar-se a proceder a identificação pessoal bem como conferência dos dados do cartão-resposta e sua assinatura ou de outros documentos.

14.1.6. Deixar de comparecer a qualquer das etapas deste processo seletivo.

14.1.7. Descumprir qualquer determinação deste edital.

14.1.8. Deixar de assinar o cartão resposta e a frequência.

14.2. O não atendimento pelo candidato às condições estabelecidas neste Edital implicará sua eliminação do Concurso Público, a qualquer tempo.

14.3. A inexatidão das afirmativas e irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.4. O candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade (original com foto) em todas as fases do Concurso.

14.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no endereço eletrônico www.concursocaracarái.com.br, no Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.rr.gov.br), e nos murais da Instituição os **comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público**.

14.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de Classificação no Concurso Público, valendo para este fim o Edital de Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado.

14.7. A inscrição no Concurso implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, não podendo, em hipótese alguma, o candidato alegar desconhecimento das mesmas.

14.8. O resultado parcial e final deste Concurso Público serão afixados nos murais internos da Prefeitura de Caracarái e tornado disponível no endereço www.concursoCaracarái.com.br no link Concursos.

14.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova subsequente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado na página www.concursocaracarái.com.br no link Concursos, no Diário Oficial do Estado e no mural de publicações da Prefeitura de Caracarái/RR.

14.10. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso.

Caracarái/RR, em 03 de maio de 2016.

ENILDO DANTAS DIAS NOVO JUNIOR
Prefeito do Município de Caracarái/RR.

ANEXO I
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADES
03/05/2016	Publicação do Edital.
04 e 05/05/2016	Impugnação ao Edital
09/05 à 22/06/2016	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES.
25/06/2016	Último dia para Pagamento do Boleto Bancário para efetivação da Inscrição.
04/07/2016	Relação Preliminar dos Inscritos (disponibilizado no site www.concursocaracari.com.br link Concursos).
05 e /07/2016	Interposição de recursos contra Relação dos Inscritos.
08/07/2016	Relação Homologada dos Inscritos (disponibilizado no site www.concursocaracari.com.br link Concursos). Divulgação dos Locais de prova.
31/07/2016	DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA.
01/08/2016	Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva a partir das 14h.
02 e 03/08/2016	Interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar
08/08/2016	Resposta aos recursos contra o Gabarito Preliminar
09/08/2016	Divulgação do Gabarito Oficial, a partir das 16 horas. (disponibilizado no site www.concursocaracari.rr.gov.br).
12/08/2016	Divulgação do Resultado Preliminar dos classificados na Prova Objetiva
15 e 16/08/2016	Interposição de Recursos contra o resultado Preliminar dos classificados na Prova Objetiva.
19/08/2016	Resultado Oficial dos classificados da Prova Objetiva e CONVOCAÇÃO para apresentação de títulos nas datas de 23/08/2016 à 09/09/2016 em local a ser definido na cidade de Caracarái.
23/09/2016	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos
26 e 27/09/2016	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da prova de títulos.
05/10/2016	Resposta aos Recursos da Prova de Títulos.
10/10/2016	Divulgação do Resultado da Prova de Títulos e Resultado Final do Concurso Público.

ANEXO II
EDITAL Nº 001/2015.

TABELA DE CARGO POR VAGA E LOCALIDADE

NÍVEL FUNDAMENTAL			
ORD	CARGO	LOCALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEDE	CR
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	SEDE	CR
		SEDE E ÁREAS CIRCUNVIZINHAS	03+CR
		NOVO PARAÍSO E ÁREAS CIRCUNVIZINHAS	03 + CR
		BAIXO RIO BRANCO	02 + CR
03	COVEIRO	SEDE	01 + CR
04	GARI	SEDE	05 + CR
05	MERENDEIRA	BAIXO RIO BRANCO	03 + CR
		SEDE	03 + CR
		ÁREAS CIRCUNVIZINHAS	03 + CR
		NOVO PARAÍSO E ÁREAS CIRCUNVIZINHAS	03 + CR
06	OPERADOR DE LAVANDERIA	SEDE	02+CR
07	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEDE	CR
08	VIGILANTE	SEDE	08 + CR
09	VIGILANTE ESCOLAR	SEDE	02 + CR
		ÁREAS CIRCUNVIZINHAS	01 + CR
		NOVO PARAÍSO E AREAS CIRCUNVIZINHAS	02 + CR
		BAIXO RIO BRANCO	02 + CR
NÍVEL MÉDIO			
ORD	CARGO	LOCALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
01	AGENTE DE DEFESA CIVIL	SEDE	01+CR
02	ASSISTENTE AMBIENTAL	SEDE	CR
03	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEDE	03+CR
04	ASSISTENTE DE ALUNO	SEDE	05+CR
		ÁREAS CIRCUNVIZINHAS	02+CR
		NOVO PARAISO E ÁREAS CIRCUNVIZINHAS	03+CR
		BAIXO RIO BRANCO	02+CR
05	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	SEDE	CR
06	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	SEDE	02 + CR
07	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	SEDE	01 + CR
08	FISCAL DE TRIBUTOS	SEDE	01 + CR
09	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SEDE	01 + CR
10	MOTORISTA	SEDE	03 + CR
11	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	SEDE	02 + CR
		ÁREAS CIRCUNVIZINHAS	04 + CR

12	TÉCNICO AMBIENTAL	SEDE	01 + CR
13	TÉCNICO FAZENDÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	SEDE	CR
MÉDIO TÉCNICO			
ORD	CARGO	LOCALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
01	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	SEDE	01 + CR
02	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	SEDE	01 + CR
03	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEDE	CR
04	TOPÓGRAFO/GEOMENSOR	SEDE	01+CR
NÍVEL SUPERIOR			
ORD	CARGO	LOCALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
01	ASSISTENTE SOCIAL	SEDE E ÁREAS CIRCUNVIZINHAS	CR
02	BIÓLOGO	SEDE	01+CR
03	CONTADOR	SEDE	01 + CR
04	ENFERMEIRO	SEDE	CR
05	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	SEDE	01 + CR
06	ENGENHEIRO AMBIENTAL	SEDE	01+CR
07	ENGENHEIRO CIVIL	SEDE	CR
08	ENGENHEIRO DE PESCA	SEDE	CR
09	ENGENHEIRO FLORESTAL	SEDE	CR
10	MÉDICO VETERINÁRIO	SEDE	01 + CR
12	PROFESSOR	SEDE	03 + CR
		BAIXO RIO BRANCO	08 + CR
		ÁREAS CIRCUNVIZINHAS DA SEDE	05 + CR
		NOVO PARAISO E ÁREAS CIRCUNVIZINHAS	04 + CR

CR *Cadastro de Reserva.

CONCURSO PÚBLICO 001/2016.
EDITAL Nº 001/2016.
ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observação: Não sugerimos Bibliografia

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - ALFABETIZADO

CONTEUDO GERAL

Língua Portuguesa: Alfabeto, vogais e consoantes; Encontros vocábulos; Silabas: número e separação; Gênero: masculino e feminino; Sinônimos e antônimos das palavras; Regras de Acentuação; Interpretação de texto; Interpretação de texto ilustrativo.

Matemática: 1. As quatro operações matemáticas básicas 2. Frações numéricas 2. Divisibilidade 3. Operações elementares com conjuntos numéricos.

Conhecimentos Gerais: 1. Atualidades: conhecimentos de economia, política, cultura e sociedade 2. História e Geografia do Município de Caracará: Fundação, Contextualização Histórica; População, clima, relevo e aspectos econômicos. Lei Municipal nº 240/93.

CONTEUDO ESPECIFICO

Vigilante: 1. Regras de conduta e tratamento com o público. 2. Noções Básicas de Direito Constitucional: Dos Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5o e incisos); Da administração Pública (art. 37 a 41); Da família, da criança, do adolescente e do idoso (art. 227 a 230) e artigo 144 da Constituição Federal. 3. Noções Básicas de Direito Penal: Dos crimes praticados por funcionários públicos contra a Administração em geral (arts. 312 a 327).

Vigilante Escolar: 1. Regras de conduta e tratamento com o público. 2. Noções Básicas de Direito Constitucional: Dos Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5o e incisos); Da administração Pública (art. 37 a 41); Da família, da criança, do adolescente e do idoso (art. 227 a 230) e artigo 144 da Constituição Federal. 3. Noções Básicas de Direito Penal: Dos crimes praticados por funcionários públicos contra a Administração em geral (arts. 312 a 327).

Auxiliar de Serviços Diversos: 1. Noções gerais sobre limpeza e conservação de instalações. 2. Utilização de Produtos químicos. 3 Utilização e manuseio de equipamentos específicos 4. Organização, remoção e limpeza de móveis, máquinas e materiais. 5. Limpeza de vidros, lustres e instalações sanitárias 6. Remoção de lixo e detritos. 7. Noções de segurança e higiene do trabalho. 8. Noções de Preservação Ambiental.

Coveiro: 1. Noções gerais sobre limpeza e conservação de Cemitérios e Necrotérios. 2. Utilização de Produtos químicos. 3. Utilização e manuseio de equipamentos específicos para abertura de covas e sepulturas 4. Noções de segurança e higiene do trabalho.

Gari: 1. Noções gerais sobre limpeza e conservação de Ruas e Avenidas 2. Utilização de Produtos químicos. 3 Utilização e manuseio de equipamentos específicos para coleta de lixo urbano 4. Procedimentos sobre remoção de entulhos e galhadas 5. Noções de segurança e higiene do trabalho. 6. Noções de Preservação Ambiental.

Merendeira:Preparo específico de técnicas de pré-preparação e cocção dos alimentos. Conceito de serviço de alimentação e estocagem de alimentos. Manipulação de ingredientes, técnicas de cortes e utilização das diferentes técnicas de pré-preparo para verduras, legumes, carnes, aves e peixes, uso de equipamentos e utensílios. Conceitos básicos tradicionais da cozinha quanto a métodos de preparação de caldos, sopas em geral e molhos.

Operador de Lavanderia:Noções sobre a coleta e preparação de roupas para lavagem. Noções sobre utilização de maquinas de lavar. Noções sobre centrifugação e secagem de roupas. Seleção e encaminhamento de roupas para secador, calandra e prensa. Técnicas para passar e acomodar roupas.

Operador de Maquinas Pesadas:Operação de caminhões em geral. Operações de Pá Carregadeira e tratores em geral.

CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CONTEUDO GERAL

Língua Portuguesa: Alfabeto, vogais e consoantes; Encontros vocábulos; Silabas: número e separação; Gênero: masculino e feminino; Sinônimos e antônimos das palavras; Classe das palavras: artigo, substantivo, verbo adjetivo, pronomes, advérbio e numeral; Regras de acentuação; Escrita correta das palavras; Classificação das palavras quanto a sua acentuação; Interpretação de texto; Interpretação de texto ilustrativo.

Matemática: 1.Frações 2. Divisibilidade 3. Equações e Inequações de 1º Grau 4. Razões e Proporções 5. Regra de Três simples e composta 6. Geometria Básica

Conhecimentos Gerais: 1. Atualidades: conhecimentos de economia, politica, cultura e sociedade 2. História e Geografia do Município de Caracaraí: Fundação, Contextualização Histórica; População, clima, relevo e aspectos econômicos.Lei Municipal nº 240/93.

CONTEUDO ESPECIFICO

Auxiliar Administrativo: 1. Conceitos e Noções de Redação de Expediente: Ata, ofício, circular, memorando, requerimento, portaria, decreto, comunicado, certidão, alvará, edital, pronomes e expressões de tratamento. 2. Noções de Arquivologia: Conceitos de documento e arquivo; Princípios de Arquivologia; Ciclo vital dos arquivos (teoria das idades); Operações de Protocolo; Métodos de arquivamento: alfabético e geográfico.

CARGOS DE NIVEL MEDIO E MEDIO TECNICO

CONTEUDO GERAL

Língua Portuguesa: 1. Intelecção Textual; 2. Fonética: adequações ortográficas, acentuação gráfica, crase; 3. Morfologia: elementos morfológicos: radical, tema, vogal, temática, consoante de ligação, afixo e desinência,(nominal ou verbal). 4. Processo de formação de palavras: derivação e composição. 5. Sintaxe: análise sintática da oração, análise sintática do período, sintaxe de concordância, de regência e de colocação; 6. Semântica: significação das palavras, denotação e conotação; 7. Pontuação; 8. Coesão.

Raciocínio Lógico: 1.Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas.

Informática: 1. Noções de informática: Hardware – Componentes básicos do computador; Tipos e Funções dos Componentes do computador; Softwares – Tipos softwares; Definições e características de arquivos e pastas; Sistemas de arquivos; Sistema Operacional Microsoft Windows XP e 7 – Características básicas dos sistemas Windows; Principais componentes do Windows; Componentes e operações com janelas; Principais programas do Windows: Pacote Office 2007 e 2010 (Word e Excel); Internet – conceitos e recursos de internet; características e funções dos principais navegadores (Internet Explorer, Firefox e Google Chrome); característica e funcionamento do correio eletrônico; cliente de e-mail, Mozilla Thunderbird.

Conhecimentos Gerais: 1. Atualidades: conhecimentos de economia, política, cultura e sociedade 2. História e Geografia do Município de Caracará: Fundação, Contextualização Histórica; População, clima, relevo e aspectos econômicos. Lei Municipal nº 240/93.

CONTEUDO ESPECÍFICO

Assistente Administrativo: 1. Redação Oficial: Características e normas de correspondência oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego de pronomes de tratamento e endereçamento); O Padrão Ofício; Características e definições dos Atos Oficiais (alvarás, ata, certidão, circular, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento); 2. Noções de Arquivologia: Conceitos de documento e arquivo; Princípios de Arquivologia; Ciclo vital dos arquivos (teoria das idades); Operações de Protocolo; Métodos de arquivamento: alfabético e geográfico.

Assistente de Aluno: 1. Escola e Sociedade. 2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB: os Princípios e Fins da Educação Nacional, o Direito à Educação e o Dever de Educar, a Organização da Educação Nacional, a educação básica, educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos-EJA e educação indígena. 3. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA: o Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer. 4. Noções de Arquivologia: Conceitos de documento e arquivo; Princípios de Arquivologia; Ciclo vital dos arquivos (teoria das idades); Operações de Protocolo; Métodos de arquivamento: alfabético e geográfico. Noções de Secretaria Escolar.

Fiscal de Obras e Posturas: 1. Redação Oficial: Características e normas de correspondência oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego de pronomes de tratamento e endereçamento); O Padrão Ofício; Características e definições dos Atos Oficiais (alvarás, ata, certidão, circular, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento). 2. Lei Municipal nº 83/80 3. Lei Municipal nº 87/81

Fiscal de Tributos: 1. Redação Oficial: Características e normas de correspondência oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego de pronomes de tratamento e endereçamento); O Padrão Ofício; Características e definições dos Atos Oficiais (alvarás, ata, certidão, circular, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento); 2. Lei Municipal nº 552/13. Código Tributário Nacional. Sistema Tributário Nacional.

Técnico Fazendário de Administração e Finanças: 1. Redação Oficial: Características e normas de correspondência oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego de pronomes de tratamento e endereçamento); O Padrão Ofício; Características e definições dos Atos Oficiais (alvarás, ata, certidão, circular, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento). 2. Lei Complementar Municipal nº 552/13 3. Noções de Arquivologia: Conceitos de documento e arquivo; Princípios de Arquivologia; Ciclo vital dos arquivos (teoria das idades); Operações de Protocolo; Métodos de arquivamento: alfabético e geográfico.

Técnico em Edificações: 1. Desenho: Nomenclatura, especificações, indicações em plantas baixas cortes e fachadas. 2. Escalas apropriadas para tipos de desenhos e transformações de escala. 3. Legendas, convenções, planilhas, selos, carimbos e margens. 4. Normas brasileiras para desenho técnico e desenho arquitetônico. 5. Representação normatizada para eixo, corte, madeira, concreto e aço. 6. Equipamentos para desenho e seu uso característico, formato de papel. 7. Noções sobre: Estruturas Metálicas, Estruturas de Madeira, Estruturas de Concreto armado, Restauração de Edificações e Instalações domiciliares. 8. Desenho de Construção Civil. 9. Projeto Arquitetônico. 10. Desenhos e esboços técnicos estruturais, com o auxílio de

softwares. 11. Especificações e inspeções de materiais. 12. Programas de trabalho e fiscalização de obras. 13. Inspeções técnicas e relatórios técnicos. 14. Especificação de materiais. 15. Orçamento: Especificação técnica; medições e quantificações. 16. Segurança e Saúde no Trabalho. 17. NR 8: Edificações. 18. NR 18: Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

Técnico em Agropecuária:1. Noções de elaboração de estudos e projetos; propriedades rurais, condições sociais do homem no campo. 2. Produção, administração e planejamento agropecuário. 3. Noções gerais sobre paisagismo e plantas ornamentais. 4. Diferentes alternativas e métodos de preparo do solo; demarcação, dimensionamento e abertura de cova. 5. Mecanização do solo; Máquinas e implementos agrícolas. 6. Métodos para coleta de amostras de solo e interpretação de resultados. 7. Correção de acidez do solo, adubos e adubação, controle químico de ervas daninhas. 8. Identificação e controle convencional e biológico de pragas e doenças. 9. Agricultura moderna; orgânica e agroecológica. 10. Produção e manutenção de sementes, viveiro de mudas e pomares. 11. Planejamento e organização de métodos e técnicas; de propagação vegetal. 12. Uso da água no solo: noções de irrigação e drenagem. 13. Conservação ambiental. 14. Atividades criatórias: pecuária, suinocultura, piscicultura, caprinocultura, apicultura e avicultura.

Fiscal de Meio Ambiente:1 Ciências Ambientais. 2 Noções de Geologia. 3 Tecnologia Ambiental. 4 Hidráulica. 5 Topografia. 6 Saneamento. 6.1 Fundamentos do Saneamento. 6.2 Instalações Hidro-sanitárias. 6.3 Saneamento Ambiental. 7 Impactos Ambientais em Materiais de Construção. 7.1 Materiais Aplicados. 8 Controle Ambiental. 8.1 Ciências e Saneamento. 8.2 Administração e Controle da Qualidade Ambiental. 8.3 Ecologia e Impacto Ambiental. 8.4 Projetos em Meio Ambiente.

Assistente Ambiental:1. Redação Oficial: Características e normas de correspondência oficial(formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego de pronomes de tratamento e endereçamento); O Padrão Ofício; Características e definições dos Atos Oficiais(alvarás, ata, certidão, circular, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento). 2. Ciências Ambientais. 3. Noções de Saneamento Ambiental e Impactos Ambientais 4. Noções de Ecologia 5. Noções de Arquivologia: Conceitos de documento e arquivo; Princípios de Arquivologia; Ciclo vital dos arquivos (teoria das idades); Operações de Protocolo; Métodos de arquivamento: alfabético e geográfico.

Técnico em Enfermagem:1. Noções Básicas de Anatomia e Fisiologia do Corpo Humano; 2. Nutrição: Fatores que Alteram o Apetite e a Digestão, Dietas Especiais, Alimentação por Gavagem, Epidemiologia e Esquema de Vacina de Rotina (Antipólio, Anti-Sarampo, DPT, BCG, Dupla), Assepsia, Desinfecção e Esterilização; 3. Assistência de Enfermagem ao Paciente com Distúrbios dos Sistemas: Gastrointestinal, Cardiovascular, Respiratório e Hematológico; 4. Técnicas Básicas de Enfermagem: TP, RPA, Peso, Altura, CA; 5. Administrações de Medicamentos (Vias, Doses, Indicações e Contra Indicações), Curativos, Oxigenoterapia, Nebulização e Coleta de Amostra para Exames Laboratoriais, 6. Assistência de Enfermagem ao Paciente com Doenças Neoplásicas (Considerações Gerais, Medidas Preventivas e Assistência em Radioterapia e Quimioterapia); 7. Infeciosas: Aids, Sarampo, Tuberculose, Tétano, Poliomielite, Difteria, Coqueluche e Cólera; 8. Aspectos Éticos na Assistência de Enfermagem. Políticas da Saúde Pública: Evolução histórica da saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde SUS (princípios, diretrizes, controle social e leis da saúde), normais operacionais básicas da saúde, sistema de informação em saúde, modelos de atendimento a saúde (MS), organização das políticas de saúde nacional regional e municipal.

Motorista:1. Código Nacional de Trânsito; 2. Conhecimentos de mecânica de veículos automotores. 3. Conhecimentos de elétrica de veículos automotores. 4. Relações humanas. 5. Primeiros socorros. 6. Direção defensiva e ofensiva. 7. Noções de segurança de dignitários. 8. Higiene pessoal. 9. Noções de cidadania. 10. Resoluções do Contran: no 26/98, 190/06, 210/06, 205/06, 277/08, 278/08, 280/08, 290/08, 301/08, 303/08, 304/09 e 312/09.

Motorista de Transporte Escolar:1. Código Nacional de Trânsito; 2. Conhecimentos de mecânica de veículos automotores. 3. Conhecimentos de elétrica de veículos automotores. 4. Relações humanas. 5. Primeiros socorros. 6. Direção defensiva e ofensiva. 7. Noções de segurança de dignitários. 8. Higiene pessoal. 9. Noções de cidadania. 10. Resoluções do Contran: no 26/98, 190/06, 210/06, 205/06, 277/08, 278/08, 280/08, 290/08, 301/08, 303/08, 304/09 e 312/09.

Condutor de Ambulância:1. Código Nacional de Trânsito; 2. Conhecimentos de mecânica de veículos automotores. 3. Conhecimentos de elétrica de veículos automotores. 4. Relações humanas. 5. Primeiros socorros. 6. Direção defensiva e ofensiva. 8. Higiene pessoal. 10. Noções de cidadania. 11. Resoluções do Contran: no 26/98, 190/06, 210/06, 205/06, 277/08, 278/08, 280/08, 290/08, 301/08, 303/08, 304/09 e 312/09. Primeiros Socorros:Infarto Agudo do Miocárdio; Acidente Vascular Cerebral; Hipertensão Arterial Sistêmica; Diabete Mellitus; Parto. Política nacional de atenção às urgências; SUS; Protocolos de Regulação da Atenção Pré-Hospitalar Móvel (Manual do SAMU); Protocolos de Regulação das Transferências Inter-hospitalares (Manual do SAMU).

Fiscal de Vigilância Sanitária:Constituição Federal 1988 – Da Ordem Social; Seção II; da Saúde. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200; Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006; Sistema Único de Saúde (SUS) – Organização e Princípios; Diretrizes Operacionais para o exercício de atividade de Agente Comunitário de Saúde (ACS); Sistema de Informação em Saúde - SIAB – Ficha A e B; Seres vivos de importância sanitária e seu controle: vírus, bactérias, algas, fungos, protozoários, vermes, artrópodes, roedores. Problemas de saúde pública: causas, consequências, soluções. Hidrologia: ciclo hidrológico, caracterização da água, uso múltiplo da água, qualidade da água, sistema de abastecimento de água. Sistema de esgoto e limpeza publica: sistema de esgoto, resíduos sólidos. Controle de qualidade ambiental: poluição, impacto ambiental, ecossistema, ecologia. Etiologia, ciclo de transmissão, prevenção e controle das seguintes doenças: raiva, dengue, malária, doença de chagas, leptospirose, esquistossomose. Noções básicas de Saneamento Ambiental e Epidemiológica. Noções básicas de saneamento básico.Lei Municipal n. 537/12.

Agente de Defesa Civil: Noções de planejamento para prevenção de desastres naturais. Intervenção e monitoramento de desastres e mobilização social. Noções sobre mobilização de equipes para prestar socorro em casos de desastres naturais e provocados. Acompanhamento de áreas de risco.

Topógrafo: Noções de manuseio, utilização e instalação em campo de teodolitos, níveis, estações totais, GPS, bússolas, altímetros e radiocomunicadores. Noções de leitura de instrumentos de medição tais como: trenas, metros e distanciômetros. Noções de levantamento de superfícies em geral. Noções de elaboração de projetos. Noções sobre georreferenciamento e levantamentos geodésicos.

Técnico Ambiental:1 Ciências Ambientais. 2 Noções de Geologia. 3 Tecnologia Ambiental. 4 Hidráulica. 5 Topografia. 6 Saneamento Ambiental. 7 Controle Ambiental. 8. Ciências e Saneamento. 9. Ecologia e Impacto Ambiental. 10. Projetos em Meio Ambiente.

Técnico em Informática:Hardware – Componentes básicos do computador; Tipos e Funções dos Componentes do computador; Softwares – Tipos softwares; Definições e características de arquivos e pastas; Sistemas de arquivos; Sistema Operacional Microsoft Windows XP e 7 – Características básicas dos sistemas Windows; Principais componentes do Windows; Componentes e operações com janelas; Principais programas do Windows: Pacote Office 2007 e 2010(Word e Excel); Internet – conceitos e recursos de internet; características e funções dos principais navegadores(Internet Explorer, Firefox e Google Chrome); característica e funcionamento do correio eletrônico; cliente de e-mail, Mozilla Thunderbird. Montagem e Manutenção de Microcomputadores e WorkStations.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CONTEUDO GERAL

Língua Portuguesa: 1. Intelecção Textual; 2. Fonética: adequações ortográficas, acentuação gráfica, crase; 3. Morfologia: elementos morfológicos: radical, tema, vogal, temática, consoante de ligação, afixo e desinência (nominal ou verbal). 4. Processo de formação de palavras: derivação e composição. 5. Sintaxe: análise sintática da oração, análise sintática do período, sintaxe de concordância, de regência e de colocação; 6. Semântica: significação das palavras, denotação e conotação; 7. Pontuação; 8. Coesão e Coerência textual.

Informática: 1. Noções de informática: Hardware – Componentes básicos do computador; Tipos e Funções dos Componentes do computador; Softwares – Tipos softwares; Definições e características de arquivos e

pastas; Sistemas de arquivos; Sistema Operacional Microsoft Windows XP e 7 – Características básicas dos sistemas Windows; Principais componentes do Windows; Componentes e operações com janelas; Principais programas do Windows: Pacote Office 2007 e 2010 (Word e Excel); Internet – conceitos e recursos de internet; características e funções dos principais navegadores (Internet Explorer, Firefox e Google Chrome); característica e funcionamento do correio eletrônico; cliente de e-mail, Mozilla Thunderbird.

Conhecimentos Gerais: 1. Atualidades: conhecimentos de economia, política, cultura e sociedade 2. História e Geografia do Município de Caracaraí: Fundação, Contextualização Histórica; População, clima, relevo e aspectos econômicos.

CONTEUDO ESPECIFICO

Assistente Social: 1. O Serviço Social, as Políticas Sociais e a questão dos Direitos Sociais no contexto da Reforma do Estado brasileiro. 1.1. A contra-reforma do Estado e as Políticas Sociais no Brasil na contemporaneidade. 1.2. A questão dos direitos sociais no sistema de seguridade social: previdência, assistência e saúde. 1.3. A Reestruturação das políticas sociais no Brasil e as novas formas de regulação Social. 1.4. O lugar ocupado pelo Serviço Social na implementação das Políticas Sociais no contexto da descentralização e municipalização: a gestão social e participativa. 1.5. A política de assistência social como política de proteção social e o SUAS. 2. A questão social no cenário contemporâneo, as diferentes expressões concretas na sociedade brasileira e a sua centralidade no Serviço Social. 2.1. Metamorfoses da questão social nos meandros das relações entre o Estado e a Sociedade no Brasil contemporâneo. 2.2. Pobreza, exclusão social e subalternidade: expressões concretas da Questão Social no Brasil contemporâneo. 2.3. A questão social como base fundante do trabalho do assistente social. 3. O projeto ético-político profissional, os espaços ocupacionais e o trabalho profissional do Assistente Social no contexto da reestruturação do capital e da lógica neoliberal em defesa dos direitos sociais. 3.1. As dimensões éticas e políticas do projeto profissional. 3.2. O projeto profissional e as estratégias para fazer frente às diferentes expressões da Questão Social. 3.3. O assistente social como trabalhador coletivo: o trabalho profissional, demandas e requisições que exigem competência teórica, metodológica, ética, política, técnica e operativa no fazer profissional na defesa dos direitos sociais. 3.4. A legislação social e o trabalho profissional, instrumento sócio-jurídico e legal na efetivação e defesa dos direitos sociais. 4. Estatuto da Criança e do Adolescente. 5. Estatuto do Idoso.

Enfermeiro: Anatomia e Fisiologia humanas; Anamnese e exame físico gerais; Ética médica; Evolução das políticas públicas de saúde no Brasil; SUS: histórico e implantação; Programa Nacional de Vacinação; Patologias abrangidas pelos programas de atenção básica no Brasil (Diabetes mellitus, Hipertensão arterial, Tuberculose, Hanseníase, Colagenoses, DSTs, etc.); Patologias mais frequentes nos serviços ambulatoriais (Infecção urinária, colpites e cervicites, piodermite, eczemas de contato, migrânea, seqüelas de AVCs, traumatismos superficiais leves, micoses cutâneas, ectoparasitoses, parasitoses intestinais, resfriado comum, manejo da asma brônquica, anemia carencialferropriva, queimaduras de 1o e 2o grau, desnutrição leve, dismenorréia, urolitíase não complicada, transtorno ansioso simples, etc) e seus respectivos métodos de abordagem clínico terapêutica; noções básicas de prescrição de psicotrópicos; preenchimento da declaração de Óbito; tabagismo e alcoolismo.

Contabilista: Lei 8.666/93 e alterações – Lei de Licitações. Lei 101/2000 e alterações – Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei 4320/64. Constituição de 1988 – Finanças Públicas. Finanças públicas na constituição de 1988. Atividade financeira do Município: conceitos, características e finalidades. Direito financeiro: conceito e delimitação. Orçamento Público: conceito, espécies, natureza jurídica, elementos essenciais, classificação, princípios orçamentários, vedações constitucionais, normas gerais do Direito Financeiro (Lei nº 4.320 de 17/03/1964; fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos). Despesas públicas: conceito, aspectos jurídicos e econômicos, classificação, processamento, autorização, empenho, liquidação e pagamento. Despesas com pessoal e encargos sociais, juros e encargos sociais da dívida, outras despesas correntes, investimentos, inversões financeiras, amortização da dívida. Receita pública: conceito, classificação, fontes e estágios. Receita Corrente Líquida. Crédito Público e Dívida Pública. Créditos adicionais: suplementares, especiais e extraordinários e fontes para sua abertura. Reserva de Contingência. Despesas de exercícios anteriores. Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101 de 4/5/2000): Princípios e objetivos; Disposições preliminares; Planejamento; Receita pública; Despesa pública;

Transparência; Controle e fiscalização; Transferências voluntárias; Destinação de recursos para o setor privado, dívida e endividamento; Gestão patrimonial; Disposições finais e transitórias. Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal para Municípios exigidos pela Lei 101/00 (LRF). Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios – SIAFEM: conceito, objetivos, principais documentos.

Engenheiro Agrônomo: Os solos: Classificação, morfologia e gênese. Características e propriedades químicas, físicas e biológicas. Aptidão agrícola dos solos. Planejamento e práticas conservacionistas. Características químicas dos solos. Fertilidade: adubos e adubação. Calagem. Microbiologia dos solos. Natureza e propriedades dos solos. Clima. Variáveis climáticas. Hidrologia. Ciclo Hidrológico. Meteorologia. Bacias Hidrográficas. Produção vegetal. Tratos Culturais. Pragas e fitossanidade. Hidráulica Agrícola. Princípios Fundamentais. Estruturas hidráulicas e seu dimensionamento. Irrigação e drenagem. A água no solo. Relação solo-água-clima-planta. Evapotranspiração. Os métodos de irrigação. Drenagem: princípios gerais; tipos de drenos. Barragens de terra. Características gerais. Detalhes construtivos. Produção animal: principais aspectos técnicos das explorações bovina, ovina, suína e avícola. Nutrição animal: princípios fundamentais, macro e micro nutrientes. Alimentos concentrados e volumosos. A Aquicultura. Agroecologia. Avaliação e perícia agrônômica. Princípios gerais, objetivos e metodologias. As pastagens nativas e cultivadas. Manejo e conservação. Agrotóxicos: conceito e características gerais dos produtos.

Engenheiro Civil: Projeto De Obras De Edificação: Arquitetônico, Estrutural, Instalações Elétricas E Hidrossanitárias - Interpretação De Plantas. Documentos Descritivos: Discriminações Técnicas, Cadernos De Encargos, Especificações Técnicas. Legislação E Normas Técnicas. Orçamento De Obras - Aproximados: Por Área, Por Unidade. Discriminados: Composições Unitárias De Custo; Levantamento De Quantitativos; Cálculo De Custo: Custos Diretos, Leis Sociais, Bdi. Programação De Obra - Programação Temporal: Gráfico De Gantt, Redes Pert/Cpm, Linha de Balanço. Programação Físico-Financeira. Materiais De Construção-Aglomerantes: Gesso, Cal, Cimento Portland. Agregados. Argamassa: Dosagem, Traços Para Aplicação. Concreto: Moldado No Local - Dosagem, Tecnologia De Concretos; Peças Pré-Moldadas - Componentes Estruturais, Blocos. Aço: Para Concreto Armado, Perfis Estruturais. Madeira. Materiais Cerâmicos: Tijolos e Blocos Para Revestimento De Pisos E Paredes. Vidros. Tintas e Vernizes. Execução Da Obra - Sondagens. Locação Da Obra. Canteiro De Obras: Instalações Provisórias, Instalações E Equipamentos De Proteção E Segurança, Depósitos e Armazenamento De Materiais, Equipamentos E Ferramentas. Fundações. Escavações. Escoramentos. Estruturas Em Concreto Armado. Alvenarias. Esquadrias. Coberturas. Impermeabilização. Revestimento e Acabamento De Pisos E Paredes. Fiscalização De Obras - Acompanhamento De Cronograma Físico-Financeiro. Controle Da Execução De Serviços. Medições De Serviços e Emissão De Faturas. Patologia Das Edificações - Estruturas Em Concreto Armado. Revestimentos. Instalações. Coberturas: Telhados e Terraços. Impacto Ambiental De Projetos.

Analista Ambiental: 1 Lei nº 7.735/1989 (Criação do IBAMA). 2 Decreto nº 6.099/2007 (Estrutura regimental do IBAMA). 3 Lei nº 6.938/1981 e alterações, Lei nº 10.165/2000 e alterações, Decreto nº 99.274/1990, Decreto nº 6.792/2009 e alterações (Política Nacional do Meio Ambiente). 4 Lei nº 9.605/1998 e alterações, Decreto nº 6.514/2008 e alterações (Lei dos Crimes Ambientais).

Engenheiro Ambiental: 1 Licenciamento ambiental e avaliação de impacto ambiental. 1.1 Licenciamento ambiental federal: conceito, finalidades e aplicação. 1.2 Procedimentos para o licenciamento ambiental: etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. 1.3 Avaliação de impactos ambientais: principais metodologias e aplicação. 1.4 EIA/RIMA: critérios para sua exigência, métodos de elaboração. 1.5 Zoneamento ambiental. 1.6 Política ambiental, planejamento e desenvolvimento sustentável. 1.7 Gerenciamento e gestão ambiental. 1.8 Controle de poluição ambiental. 2 Análise, Avaliação e Gerenciamento de Riscos. 2.1 Planejamento e Resposta a Emergências. 2.2 Plano de ação de emergência. 3 Legislação aplicada ao licenciamento ambiental federal.

Engenheiro Florestal: 1. Sementes Florestais; 2. Manejo e Mensuração Florestal; 3. Dendrometria e Inventário Florestal; 4. Propriedades físicas e mecânicas da madeira; 5. Processamento primário e secundário da madeira; 6. Preservação e secagem da madeira; 7. Painéis a base de madeira; 8. Energia de biomassa florestal; 9. Bases ecológicas para conhecimento dos ecossistemas; 10. Formulação de indicadores ecológicos; 11. Legislação Florestal; 12. Manejo de paisagens e de bacias hidrográficas; 13. Dinâmica das paisagens florestais e agroflorestais; 14. Recuperação e restauração de Áreas Degradadas.

Engenheiro de Pesca: 1. Conhecimentos Gerais: 1.1 Cultivo de organismos de água doce; 1.2. Qualidade de água; 1.3. Construções e projetos em aquicultura; 1.4. Biologia aquática; 1.5. Patologia de Organismos Aquáticos; 1.6. Genética geral; 1.7. Diagnóstico molecular; 1.8. Melhoramento genético e genética de populações; 1.9. Expressão genética 2. Materiais e Equipamentos de uso em laboratório: 2.1. Identificação e operação de termocicladores e termocicladores em tempo real; 2.2 Identificação e operação de sequenciador automático capilar; 2.3. Amostragem e extração de ácidos nucleicos (DNA e RNA); 2.4. Genotipagem de marcadores moleculares de DNA; 2.5. Análise de Expressão gênica 2.6. Teoria e prática da eletroforese; 2.7. Boas práticas de Laboratório e biossegurança; 2.8. Gerenciamento e operação de unidades de bioensaio.

Biólogo: 1. Definições ecológicas e discriminação dos níveis organizacionais em ecologia 2. Os diversos Ecossistemas 3. Energia nos Ecossistemas (fluxo energético, produção primária e secundária) 4. Ciclos biogeoquímicos em Ecossistemas 5. Fatores limitantes e ambiente físico em Ecossistemas diversos 6. Interferências humanas no meio ambiente 7. Ecologia fisiológica 8. Ecologia evolutiva em diversos ambientes (tipos de seleção natural, processos de especiação e evolutivos) 9. Dinâmica Populacional dos organismos vivos.

Medico Veterinário: Saúde pública: educação em saúde; vigilância sanitária; vigilância ambiental; princípios de biossegurança; zoonoses: classificação, diagnóstico e medidas de prevenção e controle; doenças emergentes e reemergentes. Medicina Veterinária Preventiva: colheita e remessa de amostras para exames laboratoriais; programas sanitários oficiais para as diversas espécies de animais no campo, tais como: Suínos, bovinos, equinos, muaras, aves, caprinos, etc. Clínica Médica Veterinária: abordagem clínica com objetivo de instituir diagnóstico, prognóstico e tratamento de enfermidades infecciosas e não infecciosas. Cirurgia Veterinária: conceitos básicos; anestesiologia; técnica operatória e clínica cirúrgica. Patologia Veterinária: morte, fenômenos cadavéricos abióticos e bióticos e colheita de material para exames laboratoriais; colheita de material para remessa a laboratório de histopatologia; conceitos básicos da ação dos fixadores e conservantes teciduais; noções de medicina veterinária legal; lesões regressivas; perturbações circulatórias; inflamação; neoplasias; patologia dos sistemas circulatório, respiratório, digestório, sistema geniturinário e neural.

Professor: 1. FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: 1. Projeto Político Pedagógico 2. Ensino e Aprendizagem. 3. Planejamento e Plano de Ensino. 4. Transversalidade. 5. Formas de Avaliação 5. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB: os Princípios e Fins da Educação Nacional, o Direito à Educação e o Dever de Educar, a Organização da Educação Nacional, a educação básica, educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos-EJA e educação indígena. 6. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA: o Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer. 2. MATEMÁTICA: 1. Operações com Números Inteiros; 2. Equação do 1º Grau; 3. Sistemas de Equação do 1º Grau; 4. Resolução de Problemas do 1º Grau; 5. Sistema Métrico Decimal; 6. Geometria e Trigonometria Básica. 7. Etnomatemática; 8. O conhecimento matemático e suas características; 9. Os objetivos do ensino de matemática na escola; 10. O conteúdo de matemática no ensino fundamental: seleção e organização para propostas alternativas de educação. 11. Aspectos metodológicos do ensino da matemática. 3. ESTUDOS SOCIAIS: O Brasil e a formação do Povo Brasileiro. Grupos Étnicos do Brasil; As Regiões Brasileiras. A Migração ao longo da história do Brasil. 4. CIÊNCIAS DA NATUREZA: Os seres vivos e o ambiente, As rochas e o solo, a água e o ar.

FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nº. Inscrição do Candidato:

Endereço: _____

Telefone para contato: _____

Cargo a que concorre:

TIPO DE RECURSO

(Assinale o Tipo de Recurso)

() **CONTRA O EDITAL**

Número do Item:

() **CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA:**

Número da questão:

Gabarito:

Resposta do Candidato:

() **CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.**

() **CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TITULOS.**

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Caracarái/RR, em _____ de _____ de 2016.